DECRETO Nº 121/2005, 14 de abril de 2005.

Concede aposentadoria por idade proporcional ao tempo de Serviço e Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1°, INCISO III, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada Fundamentação Legal, APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, para o Sr. VITOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 667.086-5/PR, CPF nº 295.086-5/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com Proventos Proporcionais, calculados pela Média aritmética simples de R\$ 365,14.

Art.2º O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, após tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 14 de abril de 2005.

Elias Carrer **Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria Secretário Municipal de Administração